



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 072/2026

Institui a "Semana da Mulher" nas escolas da rede pública municipal de ensino no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Mulher" nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Maracanaú, a ser realizada, anualmente, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana da Mulher terá como finalidade promover a conscientização, a valorização e o respeito às mulheres, bem como incentivar a igualdade de direitos e o combate à violência de gênero no ambiente escolar.

Art. 3º São objetivos da Semana da Mulher:

- I – promover a reflexão sobre o papel da mulher na sociedade;
- II – incentivar o respeito e a igualdade entre os gêneros;
- III – combater todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- IV – valorizar a participação feminina nas diversas áreas;
- V – estimular a formação cidadã dos estudantes.

Art. 4º Durante a realização da Semana da Mulher, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- I – palestras, seminários e rodas de conversa;
- II – apresentações culturais e educativas;
- III – debates e atividades pedagógicas em sala de aula;
- IV – campanhas de conscientização;
- V – exposição de trabalhos desenvolvidos pelos alunos;
- VI – participação de profissionais, lideranças e representantes da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2026.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 30/03/2026
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91*

Michele Duarte Rosa Araujo

Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário escolar da rede pública municipal, a "Semana da Mulher", como forma de promover a conscientização e o debate sobre a importância da valorização feminina e da igualdade de direitos.

A escola é um espaço fundamental para a formação de valores e para o desenvolvimento da cidadania. Ao promover atividades educativas voltadas à temática da mulher, contribui-se para a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e igualitária.

A iniciativa também busca reforçar a importância do Dia Internacional da Mulher, ampliando a reflexão para além de uma data simbólica, transformando-a em um período de aprendizado, diálogo e conscientização entre estudantes, professores e toda a comunidade escolar.

Além disso, a realização de atividades pedagógicas e culturais permite o engajamento dos alunos, incentivando o respeito às diferenças e o combate a práticas discriminatórias e violentas.

Dessa forma, o presente projeto representa um importante instrumento de educação e transformação social, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com os direitos humanos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13713

